

Processo nº 053207/2017
Colaboração nº 208 /2018

6º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e, de outro, a PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NIDA VANINI DE ANDRADE**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1949, Jardim Aeroporto III, neste ato representada por seu Presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade, R.G. nº 9.872.151-3, CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do dia três de janeiro de 2022, a quantidade de crianças atendidas será de **125 crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto jan/jun 2022
Berçário I		R\$ 747,40	R\$ -	R\$ -
Berçário II		R\$ 642,21	R\$ -	R\$ -
Maternal I		R\$ 579,11	R\$ -	R\$ -
Maternal II		R\$ 494,96	R\$ -	R\$ -
Fase I	50	R\$ 481,35	R\$ 24.067,50	R\$ 144.405,00
Fase II	75	R\$ 481,35	R\$ 36.101,25	R\$ 216.607,50
SUBTOTAL	125	-	R\$ 60.168,75	R\$ 361.012,50
Subsídio para água			R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Subsídio para luz			R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Repasse específico para auxiliar de apoio pedagógico			R\$ 2.992,15	R\$ 17.952,90
TOTAL			R\$ 66.160,90	R\$ 396.965,40

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir do dia três de janeiro de 2022, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.



CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

Ovidio José Alves de Andrade,

R.G. nº 9.872.151-3, CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli

RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27

Sonia Maria de Andrade Souza

RG nº 12.505.909-7 e CPF nº 073.207.518-10